



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano XI - Edição nº 01370 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59EB6C2AD276D310036EA060159288F3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 042F, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
PORTARIA Nº 043F, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
PORTARIA Nº 044F, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 025/2025.
- DECRETO N.º 194, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025. - "DISPÕE SOBRE A CONFIRMAÇÃO DOS MEMBROS E DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BAHIA, PARA O BIÉNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI MUNICIPAL N.º 1001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025. - "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM USO DE FITA COM DESENHOS DE GIRASSÓIS COMO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 195, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
- ERRATA AO EDITAL N.º 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO MENDES - BAHIA."

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTEARIA Nº 042F, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	MANOEL FERREIRA TEIXEIRA- Inscrito no CPF Nº ***.***.***-93	CONTRATO Nº 010509/2025	CREDECIMENTO 025/2025	Processo Adm: Nº 010509/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICAS E JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA	Vanessa Mendonça da Silva – Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 043F, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	CLEUBER FRANCISCO SODRÉ— Inscrito no CPF Nº ***.***.***-15	CONTRATO Nº 020509/2025	CREDENCIA MENTO 025/2025	Processo Adm: Nº 020509/2025	CREDECNI AMENTO DE PESSOA(S) FISICAS E JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINA S PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES- BAHIA	Vanessa Mendonça da Silva – Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 044F, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	EWERTON ALVES DE CERQUEIRA – Inscrito no CPF Nº ***.***.***-32	CONTRATO Nº 010909/2025	CREDENCIMENTO 025/2025	Processo Adm: Nº 020509/2025	CREDECIMENTO DE PESSOA(S) FÍSICAS E JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA	Vanessa Mendonça da Silva – Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 025/2025.

CREDENCIAMENTO nº 025/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICAS E JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA**, após análise da documentação apresentada pela empresa: TRINDADE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 05.384.561/0001-55, a Comissão de Contratação o declara INABILITADO, tendo em vista que a mesma não atendeu às exigências de habilitação previstas no edital e na legislação aplicável ao não apresentar documentos que comprove a regularidade dos veículos e dos condutores junto ao DETRAN, conforme termo de referência do edital . Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 16 de outubro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDESRua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00**DECRETO Nº 194/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONFIRMAÇÃO DOS MEMBROS E DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA, PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.000/2025 de 09 de outubro de 2025, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS do Município de Barra do Mendes – Bahia,

CONSIDERANDO, a reunião do CMDS deste Município, ocorrida em 15 (quinze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que deu posse aos membros nomeados e elegeu a nova Diretoria do referido conselho para o biênio 2025/2027;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam confirmados os nomes dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS deste Município, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Municipal nº. 1.000/2025 de 09 de outubro de 2025, nomeados através do Decreto Municipal Nº. 192/2025 de 13 de outubro de 2025:

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes:**
 - 1. PAULO MARCOS GUIMARÃES DE SOUSA (TITULAR)
 - 2. FLADIO SILVA MARTINS (SUPLENTE)
- b) **Câmara Municipal de Barra do Mendes:**
 - 1. RICHARD GOMES LIMA DOS SANTOS (TITULAR)
 - 2. NELIVALTO ALVES MEDRADO (SUPLENTE)
- c) **Secretaria Municipal de Agricultura:**
 - 1. WILSON NUNES DE OLIVEIRA (TITULAR)
 - 2. LUCAS AMORIM ROCHA (SUPLENTE)

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) **Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Barra do Mendes – Bahia:**
 - 1. EULINA MANOEL DE SOUSA (TITULAR)
 - 2. ARACI SANTOS SOUSA (SUPLENTE)

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



b) Igreja Católica de Barra do Mendes:

1. EDICLERISTON BARRETO DE OLIVEIRA (TITULAR)
2. MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA (SUPLENTE)

c) Igreja Assembleia de Deus:

1. JOÃO MARCOS OLIVEIRA COSTA (TITULAR)
2. LEANDRO SANTOS DA PAIXÃO (SUPLENTE)

d) Loja Maçônica Obreiros de Barra do Mendes, nº 97:

1. CLÁUDIO VÍTOR PEREIRA DE FIGUEIREDO (TITULAR)
2. RUBENILSON SOUZA NUNES (SUPLENTE)

e) Associação Comunitária dos Produtores de Angico:

1. GESSIVALDO JOSÉ DA SILVA (TITULAR)
2. SÉRGIO BARBOSA DE SOUSA (SUPLENTE)

f) Associação Comunitária Alto da Boa Vista:

1. PEDRO NUNES DE OLIVEIRA (TITULAR)
2. ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

g) Associação Comunitária de Olho D'aguinha:

1. MARIVALDO FRANCISCO DE SOUSA (TITULAR)
2. CHARLES SANTOS SOUSA (SUPLENTE)

h) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Milagres de São José:

1. IVAILDO MARTINS OLIVEIRA CRUZ (TITULAR)
2. MARCOS DOS ANJOS MATOS (SUPLENTE)

III – DIRETORIA ELEITA:

- a) Eulina Manoel de Sousa – **PRESIDENTE**
- b) Pedro Nunes de Oliveira – **VICE-PRESIDENTE**
- c) Richard Gomes Lima dos Santos – **SECRETÁRIO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, em 16 de outubro de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



LEI MUNICIPAL N° 1.001/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM USO DE FITA COM DESENHOS DE GIRASSÓIS COMO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Barra do Mendes – Estado da Bahia, a Carteira de Identificação com uso da fita com desenhos de girassóis como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas.

§ 1º - Entende-se como carteira de identificação, um instrumento com esclarecimentos úteis, do tipo crachá, que deverá conter as seguintes informações de seu titular: foto, nome completo; data de nascimento; nome do responsável; telefone de contato e identificação da doença, deficiências e/ou transtorno que possui (com o CID), devendo ter um cordão de fita ou faixa estreita de tecido na cor verde com estampas de desenhos de girassóis e brasão do município.

§ 2º - Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência oculta aquela que seja portadora de deficiência que não seja imediatamente aparente para as demais pessoas. Tais deficiências podem ser temporais, situacionais ou permanentes. Elas podem ser neurológicas, cognitivas e de neurodesenvolvimento, bem como, físicas, visuais e auditivas, incluindo dificuldades sensoriais e de processamento, abarcando também doenças respiratórias raras e de condições crônicas, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode interromper participação plena e efetiva da pessoa na sociedade em igualdade de condições com a demais.

Art. 2º - As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos a atenção especial necessária, fazendo uso da Carteira de Identificação com o Cordão de Girassóis, sendo este a representação de cidadania e respeito, garantindo assim o seu atendimento prioritário e mais humanizado, nos termos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.

Art. 3º - Todos os estabelecimentos públicos e privados (escolas, supermercados, bancos, farmácias, restaurantes, lojas em geral e outros), são obrigados a orientar seus funcionários e colaboradores sobre a probabilidade de as pessoas com deficiências ocultas usarem a carteira de identificação, e garantir-lhes o gozo dos direitos assegurados em Lei.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a identificação dos requerentes, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em cadastro a ser criado ou atualizado caso houver.

PARÁGRAFO ÚNICO – A carteirinha será expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado do relatório médico, bem como demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

Art. 5º - O uso a Carteira de Identificação com o Cordão de Girassóis é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais, além disso, o uso não estabelece fator condicionante para gozo de direitos já assegurados às pessoas com deficiência.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, caso necessário, poderá, no prazo de 90 dias, regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, em 16 de outubro de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



ANEXO 01 – MODELO DA CARTEIRINHA



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N. 195, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA NOEDIMA SODRE
PIMENTEL, A DECLARAÇÃO DE
VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM
PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE
APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso
I e;

CONSIDERANDO o que trata o artigo 123, Inciso XXIII, §§ 3º e 4º da Lei
Orgânica do Município de Barra do Mendes, que diz;

§ 3º É vedada a percepção simultânea de proventos de
aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego,
ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis
na forma desta Lei Orgânica, os cargos eletivos e os
cargos em comissão declarados em lei de livre
nomeação e exoneração.

§4º A aposentadoria do servidor público municipal
estatutário que, por ausência de regime próprio,
vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social,
acarreta o rompimento do vínculo com a administração,
a vacância do cargo, a vedação da continuidade do
servidor no serviço público e autorizando a sua
exoneração do município.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 35, Inciso V da Lei Municipal
453/1990, “[...] A vacância do cargo público decorrerá de: V- aposentadoria;”, e o artigo
36 do mesmo regramento que diz: “[...] a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a
pedido do funcionário ou de ofício.”.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 1º de outubro de 2025, a funcionária NOEDIMA SODRE PIMENTEL, portadora do CPF sob n. ***.285.275-**, matrícula funcional sob n. 163, do cargo de Auxiliar Operacional, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar Operacional, em provimento efetivo, ocupado pela funcionária mencionado no dispositivo anterior, nos moldes do artigo 35, Inciso V da Lei Municipal N.º 453/1990.

Art. 3º - Determina que o conteúdo deste Decreto seja imediatamente comunicado aos setores competentes da Administração Pública para dar cumprimento ao seu inteiro teor, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa da funcionária NOEDIMA SODRE PIMENTEL, do quadro de servidores estatutários desta municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, em 16 de outubro de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



ERRATA AO EDITAL N° 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO MENDES – BAHIA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Escolha de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra do Mendes – Bahia, instituída pela Decreto Municipal 186/2025 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025, torna pública a presente ERRATA, a fim de promover as seguintes alterações no referido edital:

1. No item 2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES

Onde se lê:

II. Contar com no mínimo **05 (cinco)** anos de efetiva atividade de Magistério.

Leia-se:

II. Contar com no mínimo **03 (três)** anos de efetiva atividade de Magistério.

2. No anexo I - QUADRO DE VAGAS

Onde se Lê:

NÚCLEO IV -CANARANA				
29349699	ESCOLA MUNICIPAL ELIZIO MENDONÇA	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	0	20H

Leia-se:

NÚCLEO IV -CANARINA				
29349699	ESCOLA MUNICIPAL EDIZIO MENDONÇA	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	0	20H

3. ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

Período de inscrição: até o dia 17/10/2025.

Leia-se:

Período de inscrição: até o dia **19/10/2025**.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



4. No ANEXO IV – MODELO DO MEMORIAL E DO PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR

Onde se lê:

4 – Vínculo com a Escola

- Tempo de atuação na unidade escolar;
- Conhecimento do contexto social, cultural e educacional da comunidade;
- Contribuições já realizadas: práticas pedagógicas, ações de gestão, clima escolar;
- Relação com a equipe, os estudantes, famílias e comunidade escolar.
- Experiências que demonstram liderança pedagógica;
- Estratégias para promoção da equidade, inclusão e recomposição da aprendizagem;
- Resultados alcançados (melhoria de desempenho, participação, projetos exitosos);

Leia-se:

4 – Vínculo com a Rede de Educação Básica de Barra do Mendes

- Aspectos relevantes do contexto social, cultural e educacional do Município de Barra do Mendes;
- Relação interpessoal com a equipe, estudantes, famílias e comunidade;
- Experiências que evidenciam liderança pedagógica;
- Estratégias desenvolvidas para promoção da equidade, inclusão e recomposição da aprendizagem;
- Resultados alcançados no âmbito educacional (participação em projetos exitosos).

Barra do Mendes/BA, 15 de outubro de 2025.

LUCEMBERG ROSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

NOELIA NUNES PACHECO
Secretaria Municipal de Educação

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal